



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 199/2017, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Republica-se, por incorreção, o Decreto nº 0032/2017 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no D.O.M. nº 198/2017, pág. 2/2, em 20 de Dezembro de 2017.

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ
 DECRETO Nº 0032/2017, de 20 de Dezembro de 2017



Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUIITÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1016, de 28 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE CUIITÉ	
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.400,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
0	Recursos Ordinários.....	600,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	50,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	700,00
	TOTAL.....	2.750,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	2.750,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE CUIITÉ	
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.500,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	1.250,00
	TOTAL.....	2.750,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.750,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 20 de Dezembro de 2017

Charles Cristiano Inácio da Silva
 CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 PREFEITO